

## **Sistemas eleitorais e coligações partidárias: uma revisão dos casos de Brasil e Chile**

*Bruno Martins Nakagawa Lanfranchi<sup>1</sup>*

### **RESUMO**

O artigo se propõe a fazer uma revisão bibliográfica sobre as regras eleitorais e suas consequências na conformação dos partidos políticos, tomando como base os casos de Brasil e Chile. Assim, o trabalho parte de um breve levantamento sobre como as regras eleitorais podem impactar os sistemas partidários, retomando algumas ideias elementares de Duverger. Em seguida, aborda-se algumas características relevantes das instituições políticas brasileiras e chilenas, de maneira a destacar suas consequências para as disputas partidárias e conformação de alianças nesses dois contextos específicos. A final, apresenta-se alguns elementos sobre a discussão das reformas eleitorais e funcionamento dos presidencialismos multipartidários latino americanos. Dessa forma, a investigação se faz relevante para subsidiar o debate sobre as propostas de reforma eleitoral no Brasil, assim como para as pesquisas comparativas acerca da institucionalização dos sistemas partidários da América Latina.

**Palavras-Chave:** Sistemas eleitorais. Sistemas partidários. Coligações partidárias. Sistema político brasileiro. Sistema político chileno.

### **INTRODUÇÃO**

Ao longo das últimas décadas, verificamos eleitores insatisfeitos com seus governantes. Verificamos, sobretudo, que a confiança dos cidadãos em relação aos seus representantes está sensivelmente abalada, seja pela percepção de ineficiência dos sistemas políticos ou pela sensação de que os partidos políticos estão longe de representar os interesses da sociedade. Por exemplo, em pesquisa divulgada em dezoito de março de 2015, o instituto de pesquisa do Datafolha, ao investigar a percepção dos eleitores sobre os integrantes Congresso Nacional

---

<sup>1</sup> Bacharel em Ciências Sociais (USP-SP), Licenciatura em Ciências Sociais com habilitação em História e Geografia, mestrando em Ciências Políticas (PUC-SP), bolsista CAPES. Com experiência em pesquisa e projetos no terceiro setor, atualmente atua como vice-coordenador e professor de história e geografia no ensino fundamental e médio.

eleitos em 2014, mostrou que quase 50% dos entrevistados reprovavam a atuação do legislativo federal. A pesquisa ainda mostrou que apenas 9% dos entrevistados consideravam a atuação dos congressistas entre ótima e boa. Sem dúvida, estes são dados alarmantes.

Veículos da mídia, cidadãos e trabalhos acadêmicos vinculam essa percepção negativa às questões que se relacionam a baixa representatividade dos partidos políticos. Nesse sentido, estudos mostram que a grande fragmentação partidária, a fragilidade dos laços entre ideologia e programas de governo, a volatilidade observada no comportamento eleitoral, a mutabilidade partidária, entre outros indicadores, são evidências dessa difícil situação em que os partidos políticos, em particular os latino americanos, se encontram (KINZO, 1993; MANWARING, BRINKS & PÉREZ-LIÑÁN, 2001). Com efeito, ao cruzar informações científicas com as percepções mostradas ao longo dos últimos anos pela opinião pública, podemos concluir que os partidos políticos vêm sendo vistos com bastante desconfiança.

Por outro lado, vem se formando um consenso nas ciências políticas de que o fortalecimento do sistema de representação partidária é um importante pressuposto para a consolidação das instituições democráticas. Assim, variáveis que interferem na formação dos sistemas partidários podem gerar resultados positivos e negativos do ponto de vista da manutenção da democracia. Nesse viés, como Mainwaring e Torcal (2005) já evidenciaram, a institucionalização dos partidos políticos é um importante elemento para a vitalidade dos partidos políticos. Isso porque, entre outras razões, sistemas partidários com fraca institucionalização podem produzir incertezas em relação aos resultados eleitorais, além de prejudicar o processo de *accountability* eleitoral.

Nesse sentido, como já é de conhecimento comum dentro da literatura acadêmica (DUVERGER, 1987; SARTORI, 1986; LIJPHART, 1994; TAAGEPERA & SHUGART, 1989; NICOLAU, 1995; KINZO, 2006; SIAVELIS, 1997), as regras eleitorais podem resultar em significativos impactos na conformação dos partidos políticos. As escolhas entre eleições majoritárias e proporcionais, sistemas de listas abertas e fechadas, possibilidades legais para a coligação partidária, a magnitude dos distritos eleitorais, a fórmula de distribuição das cadeiras legislativas em eleições proporcionais, entre outros elementos, são aspectos importantes para que, dentro de um cálculo racional, atores políticos busquem transformar votos em cargos

de governo. Assim, diversos estudos mostram que o arranjo institucional adotado por determinado país pode produzir impactos nas conformações partidárias. Nesse sentido, investigações empíricas sobre a relação entre as regras eleitorais e os sistemas partidários tornam-se relevantes, sobretudo quando observamos que diferenças sutis podem produzir resultados significativos.

Seguindo esta lógica, estudos mostram que sistemas eleitorais proporcionais abrem espaço para condições propícias a sistemas multipartidários (DUVERGER, 1987), onde a formação de coalizões e coligações eleitorais são peças fundamentais para o sistema político. As regras eleitorais, sobretudo aquelas que dizem respeito aos sistemas proporcionais de lista aberta, são aspectos extremamente relevantes para a compreensão das motivações para que os atores se coliguem com determinados partidos e não outros. No entanto, regras específicas desses sistemas e variações institucionais podem resultar em configurações partidárias diferentes.

No entanto, para entender de forma mais precisa os efeitos das regras eleitorais sobre a configuração dos partidos políticos, é necessário abordar as condições políticas e históricas nas quais suas origens se inserem. No caso da América do Sul, especificamente, os desenhos das leis eleitorais são resultados de conflitos e conquistas advindos da transição democrática vivida na passagem das décadas de 1990 e 1980. Obviamente, cada Estado e sociedade sul-americana possui sua própria peculiaridade histórica, que produziu resultados específicos mas, sem dúvida, a herança ditatorial imprimiu sua marca, ainda que de forma diferente, em cada país situado no continente.

Nesse sentido, a comparação de sistemas eleitorais e partidários latino americanos pode ser reveladora, principalmente se considerarmos as condições que deram origem a eles. No presente estudo, optou-se por dois países: Brasil e Chile. Isso porque, ao analisarmos os sistemas eleitorais chileno e brasileiro, conseguimos compreender alguns aspectos explicativos das conformações partidárias nos dois países, que mostram padrões históricos bastante diferentes ao longo de sua recente história pós redemocratização. Apenas para ilustrar estas diferenças: enquanto o Brasil apresenta uma característica de instabilidade em relação a composição partidária das coligações (MENEGUELLO, 2010), as coligações chilenas mostram maior estabilidade (SIAVELIS, 1997). Quais seriam, portanto, as peculiaridades desses dois países que resultam nestes diferentes padrões?

Ao responder esta questão, além de delinear os apontamentos que poderiam dar luz aos motivos do déficit de representatividade partidária mencionados anteriormente, também poderemos contribuir para o debate científico acerca das possíveis relações entre sistemas eleitorais e partidários. Ao comparar as de Chile e Brasil, que produzem padrões partidários sensivelmente diferentes, tornam-se possíveis sistematizações importantes para esclarecimento de questionamentos que vêm sendo constantemente retomados nas ciências políticas.

Seguindo este percurso teórico, o presente estudo propõe uma revisão bibliográfica com o objetivo de investigar o impacto dos sistemas eleitorais na conformação dos sistemas partidários brasileiro e chileno após seus respectivos processos de redemocratização. Para isso, o presente artigo será dividido em quatro partes. Na primeira parte, serão apresentados alguns aspectos da teoria de Maurice Duverger, sobre como as regras eleitorais podem impactar os sistemas partidários. Na segunda sessão, serão apresentadas algumas características do sistema político brasileiro, mais especificamente sobre a polêmica discussão sobre as peculiaridades do “presidencialismo de coalizão” instaurado a partir da década de 1980. Na terceira parte, serão abordadas as características eleitorais chilenas, implementadas pelo regime autoritário de Pinochet, e como elas influenciaram a configuração do sistema partidário chileno. Na última sessão, serão delineadas algumas características gerais das reformas eleitorais da América Latina, tomando-se como base suas intenções e resultados, e retomando, como casos ilustradores dessa lógica, as reformas brasileiras e chilenas.

## **1. REGRAS ELEITORAIS E SISTEMAS PARTIDÁRIOS**

Em relação aos estudos sobre os efeitos dos sistemas eleitorais nos sistemas partidários Duverger (1987) é, sem dúvida, um dos grandes teóricos. Duas de suas formulações ficaram conhecidas como as “*Leis de Duverger*”. A primeira delas afirma que em um sistema onde se opta pelo tipo de votação majoritária de um só turno, há uma tendência ao dualismo partidário (bipartidarismo). A segunda delas diz que sistemas majoritários de dois turnos e sistemas de representação proporcional tendem a formatar um sistema multipartidário. Avançando os estudos iniciados por Duverger, Sartori (1986), Lijphart (1994) e Taagepera & Shugart (1989), passaram a enfatizar que as “*Leis de Duverger*” devem ser apreendidas em sentido probabilístico e não determinístico. Esses autores mostraram, de forma empírica, as propriedades

interpretativas daquilo que havia sido escrito por Duverger. Nesse sentido, esses instrumentais, como também observaram estes autores, devem ser utilizados de maneira comedida, de forma a ser evitado qualquer tipo de esgarçamento conceitual. Por exemplo: não devemos tomar como dado que sistemas proporcionais elevam, necessariamente, o número de partidos pois, o que ocorre, é uma tendência de que uma menor quantidade de partidos constata a possibilidade de poucos êxitos eleitorais num contexto como esse. Isto é, a regra da proporcionalidade funciona mais como um limite às barreiras partidárias do que como um incentivo a multiplicação partidária.

Seguindo nesse sentido, ao delinear as noções de *Efeito Mecânico* (tendências concretas dos sistemas eleitorais sobre a composição do sistema partidário) e de *Efeito Psicológico* (expectativas dos eleitores e dos líderes partidários de como os votos se traduzem em cargos), Duverger contribui de maneira decisiva aos estudos sobre sistemas eleitorais e partidários. Dessa forma, para estudos que pretendem avaliar impactos dos sistemas eleitorais na configuração dos sistemas partidários, se faz indispensável recorrer a tais instrumentais teóricos.

No entanto, ao aplicar estes instrumentais teóricos para a análise de países latino americanos, devemos ser bastante prudentes. Isto porque, no processo histórico de formação das suas instituições políticas, alguns elementos significativos devem ser incorporados à análise dos *efeitos mecânico e psicológico* de Duverger. O processo de redemocratização, os conflitos e acordos presentes na formação das suas cartas constitucionais, a história da formação das elites políticas, a heterogeneidade social dos países latino americanos, entre outros aspectos, devem ser levados em conta para uma análise mais precisa acerca dos impactos dos sistemas eleitorais sobre seus partidos políticos.

## **2. INSTITUIÇÕES E SISTEMA PARTIDÁRIO BRASILEIRO**

Abranches (1988) introduz alguns apontamentos que são de fundamental importância para compreender os entraves da representatividade política advindos do sistema político brasileiro. Sendo o pioneiro na utilização do termo “presidencialismo de coalizão” para caracterizar a estrutura política institucional brasileira, Abranches afirma que o desenho institucional brasileiro obedeceu a

transformações macrosociais e macropolíticas encontradas no contexto nacional. Segundo Abranches (1988), a criação das instituições políticas durante a redemocratização brasileira obedeceria a um duplo desafio: por um lado, havia uma série de conflitos distributivos advindos da maturidade industrial que o país passava a viver e seus profundos desequilíbrios sociais, políticos e econômicos; por outro, havia conflitos decorrentes da abertura política, difusão das demandas sociais a serem contempladas pelas arenas políticas e multiplicação dos espaços clientelistas, levando a incapacidade do Estado ao processamento dos conflitos advindos da heterogeneidade social brasileira.

Nessa perspectiva, a combinação peculiar do sistema político brasileiro, fundado a partir de um contexto social e político significativamente delicado, associando o presidencialismo, o multipartidarismo e a representação proporcional, passa a contribuir para uma incapacidade do Estado no processamento dos conflitos advindos da heterogeneidade social do país. Seria este, portanto, um “dilema institucional brasileiro”.

De acordo com Abranches (1988), o resultado desse entrave seria um sistema político instável, marcado pela necessidade de coalizões oportunistas que, com efeito, produziriam um profundo desgaste das arenas decisórias. Sobre isso, aponta Abranches (1988):

A ampliação das coligações, como ocorreu nas eleições de fins da década de 50 e início dos anos 60, no Brasil, subverte o quadro partidário, confundindo o alinhamento entre legendas e contaminando as identidades partidárias. Esta é uma característica distintiva do modelo brasileiro em comparação com as democracias ‘maturas’. (ABRANCHES, 1988, P. 14)

Quando o temos são as coligações partidárias e coalizões de governo, algumas características das regras eleitorais brasileiras nos chamam a atenção. De fato, se tomarmos como tese os conceitos de *efeitos mecânico e psicológico* de Duverger, algumas regras brasileiras serviriam como incentivos a multiplicação partidária e induziriam os partidos brasileiros à conformação de alianças: o sistema proporcional em eleições legislativas, que abriria a possibilidade de transferência de votos para candidatos da mesma legenda; o voto preferencial (lista aberta), que conduziria personalização da campanha e possibilidade de “puxadores de votos”; a alta magnitude dos distritos eleitorais, que possibilita a competitividade de partidos

pequenos; a possibilidade de coligações partidárias formais, que funcionam como legenda, elevando probabilidade de partidos pequenos em atingirem o quociente eleitoral; e as eleições federais simultâneas (Executivo e Legislativo), que abre possibilidades de barganhas entre partidos pequenos (cedendo tempo de TV) e partidos maiores (cedendo cargos e contribuindo para que pequenos atinjam quociente eleitoral).

Ao longo das últimas décadas, as alianças partidárias que, dentro dessas regras, vem sendo estabelecidas, têm sido alvo de inúmeras pesquisas. De forma geral, as pesquisas se propõem a investigar as lógicas que permeiam as estratégias coligacionistas.

Há quem aponte, como Meneguello (2010), a tese da “presidencialização da competição política”. Nesse ângulo, as articulações em âmbito nacional se sobrepõem às articulações locais para definição das alianças, o que levaria a nacionalização dos padrões das coligações. De acordo com essa perspectiva, as coligações apresentam um padrão de comportamento estabelecido por diretórios nacionais partidários e de acordo com as relações estabelecidas com Poder Executivo. Assim, recursos liberados pelo Executivo são decisivos no estabelecimento das coligações, condicionando os arranjos estaduais a se adequarem aos arranjos federais. De acordo com esta tese, as coligações trazem poucos ganhos aos partidos pequenos e, por isso, haveria uma tendência a estabilização do multipartidarismo brasileiro.

De acordo com Meneguello (2010), o processo decisório dentro do governo, que implica uma distribuição de recursos por parte do Executivo e a consideração dos diferentes níveis de autonomia da federação, assim como a personalização do processo eleitoral, têm significativo impacto na conformação do sistema partidário nacional. Nesse contexto, Meneguello demonstra que a lógica das coligações traz ganhos limitados aos partidos políticos, sobretudo aos partidos pequenos (com menos de 5% de representatividade na Câmara dos Deputados). A conclusão do estudo mostra que as coligações partidárias, que são muito complexas e heterogêneas, não oferecem ganhos para a maioria dos partidos e tampouco se traduzem em coalizões de governo. Dessa forma, uma questão fica a ser respondida: se os ganhos são limitados, tanto no processo decisório quanto na

arena eleitoral, por que as coligações partidárias persistem em nossa história democrática?

Para outra vertente de estudos sobre as coligações brasileiras, como Dantas (2013) as lógicas para a conformação das coligações devem ser analisadas localmente. Para esta linha de interpretação, as articulações locais se sobrepõem às articulações em âmbito nacional para a definição das alianças e, por isso, as coligações obedecem comportamentos distintos, conforme base eleitoral dos partidos em suas áreas de atuação. Seguindo esta perspectiva, as coligações trazem ganhos significativos para partidos pequenos, o que contribuiria para a acentuação do multipartidarismo brasileiro.

Para Dantas (2013), se pensarmos nas eleições municipais de 2012, os estímulos locais para a formação das coligações são maiores que os nacionais. O autor, ao analisar as lógicas das coligações nas disputas de 2012, percebe que há um aumento da “capilaridade” dos partidos políticos no território nacional que, por sua vez, contribui para o aumento do “cipoal” das coligações no território nacional. Por conta disso, as lógicas e motivações para que partidos se coliguem devem ser analisadas localmente, pois possuem caráter heterogêneo. Assim, conclui que o regime federativo brasileiro incentiva a criação de lógicas descentralizadas para o estabelecimento das coligações partidárias. Isto é, há um estímulo das características institucionais, vinculadas ao federalismo, sobre a conformação do sistema partidário brasileiro, mais especificamente, sobre a formação das coligações.

Neste sentido, Sandes-Freitas (2013) ao investigar as coligações brasileiras também observa influência tanto das disputas locais quanto das presidenciais no processo de formação das coligações partidárias. Em sua investigação, o autor propõe-se a verificar se a tese da “nacionalização” das coligações pode ser observada nas disputas municipais brasileiras de 2012. Em seu artigo, o autor conclui que PT (Partido dos Trabalhadores) e PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira) são grandes potências políticas nacionais, têm amplo espaço nos municípios, apesar de terem importantes competidores, como, por exemplo, o PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro). Além disso, afirma que, quanto mais populoso é o município, mais a tese da “nacionalização” se aplica às conformações das coligações. No entanto, quanto menor é a população do município, menos essa

tese se aplica, sendo necessário buscar em lógicas locais (“contextuais”) as motivações que se encontram por trás da conformação das coligações.

De qualquer forma, seja pelas lógicas locais ou pelas lógicas nacionais, a formação de alianças eleitorais e de governo têm sido um traço marcante na vida política do Brasil. No entanto, quando pensamos em termos das estruturas gerais dos sistemas representativos, uma questão se faz importante: até que ponto as necessidades de alianças é um aspecto que coloca o caso brasileiro como peculiar?

Algumas indicações sobre isso podemos observar em Limongi e Figueiredo (1998). Os autores investigam os motivos pelos quais, a despeito da alta fragmentação partidária e de um sistema presidencialista, o Brasil apresenta uma disciplina partidária relativamente alta e estável. Para isso, demonstram a interdependência entre o controle legislativo do Poder Executivo, o forte partidarismo nos trabalhos do Poder Legislativo e a disciplina partidária. Partindo de indicadores que não desconsideram, mas se encontram além dos fatores eleitorais, os autores analisam o processo decisório do Poder Legislativo e suas relações com o Executivo Federal. Nesse trabalho, os autores mostram que a partir da constituição de 1988, o Executivo adquire forte poder de agenda sobre o processo legislativo. O presidente, com exclusividade de criação de leis em certas áreas e com a capacidade de induzir a apreciação de leis, possui um poder que induz a cooperação do Legislativo. No entanto, essas induções não significam necessariamente uma situação de conflito entre os Poderes.

Seguindo essa linha investigativa em outro trabalho, Limongi (2006) faz uma crítica à ideia de que a estrutura política brasileira pode ser classificada como um caso singular de “presidencialismo de coalizão”. Para isso, mostra como a Constituição de 1988, ao reforçar o poder do presidente, sobretudo em relação as suas iniciativas legislativas, aproxima o caso brasileiro às democracias parlamentaristas europeias. Partindo das caracterizações feitas por Abranches (1988), que assinalou que as coalizões brasileiras, ao seguirem a um eixo partidário e a outro eixo regional, haveria uma tendência à ineficiência do sistema político, Limongi coloca-se crítico a esse respeito: “Eu diria que a relação com a definição e caracterização original é vaga, quando não ambígua. Estamos diante, creio eu, do fenômeno apontado por Sartori (1970) muitos anos atrás: um esgarçamento conceitual que leva, irremediavelmente, à confusão” (LIMONGI, 2006, p. 19).

No entanto, a despeito da confusão conceitual verificada por Limongi acerca dos apontamentos de Abranches (1988), o autor acredita que a visão do sistema brasileiro como singular e ineficiente faz parte de uma concepção corrente sobre nosso sistema. É nesse contexto que o trabalho de Limongi (2006) se justifica: se levarmos em consideração uma descrição da estrutura política, e da forma como ela efetivamente funciona, não há razões em classificar o sistema brasileiro como “singular”. O diferencial do estudo é, sem dúvida, enxergar o jogo político decisório do Brasil como ele é realmente jogado, pelas relações entre os poderes executivo e legislativo e suas normas microinstitucionais (por exemplo, as regimentais), não apenas pelas estruturas legais e pela engenharia macroinstitucional (constituições e leis eleitorais, por exemplo). Ao fim de sua análise, Limongi mostra como a maioria das constituições presidencialistas recentes adotam os mesmos princípios que os brasileiros, que não há uma ineficiência e morosidade no processo legislativo e que existem negociações legítimas entre Executivo e Legislativo no Brasil. Portanto, Limongi afirma que não há razões para classificar o sistema político brasileiro, chamado por muitos de “presidencialismo de coalizão”, como peculiar.

### **3. INSTITUIÇÕES E SISTEMA PARTIDÁRIO CHILENO**

Segundo Siavelis (2000), a carta constitucional proposta pelos militares chilenos tinha dois objetivos: por um lado, projetar um sistema que limitaria a fragmentação do sistema partidário, que levaria a formação de um bipartidarismo. Isso seria feito através do sistema eleitoral binomial; por outro lado, elaborar uma fórmula eleitoral que garantisse a representação dos partidos de direita. Sendo assim, os militares transformaram o sistema em distritos de dois membros. Para a Câmara dos Deputados, 60 novos distritos legislativos foram estabelecidos – em um total de 120 membros.

Para conhecer ,elhor este sistema, Ribeiro (2008), Saisi (2011) e Pasquarelli (2011) mostram características importantes do sistema eleitoral e dos partidos políticos do Chile, com objetivo de investigar a atuação dos partidos dentro deste contexto presidencialista, demonstrando como variáveis implícitas no processo decisório e no sistema eleitoral têm um impacto na cooperação entre as grandes coligações políticas. Por exemplo, para eleger representantes para a Câmara dos

Deputados, até pouco tempo atrás, utilizava-se um sistema de lista aberta, no qual cada distrito elege dois representantes. Adotando a fórmula *D’Hondt* para o cálculo para distribuição de cadeiras, cada partido ou coligação podia lançar dois nomes para a disputa em cada distrito. No entanto, o eleitor escolhia apenas um. A coligação mais votada ficava com a primeira cadeira. Após isso, o número de votos da coligação vitoriosa era dividido em dois, e o resultado dessa divisão representava o número de votos desse partido para a disputa da segunda cadeira. Isto é, a coligação mais votada só conquistava as duas cadeiras em jogo se conquistasse ao menos o dobro do outro partido ou coligação.

A esse respeito, Pasquarelli (idem) comenta alguns impactos do sistema eleitoral para o sistema partidário. Primeiro, não havia espaço para uma disputa de candidatos em partidos independentes e, conseqüentemente, o que ocorria era a presença de grandes coligações (*Concertación, Coalición por el Cambio e Juntos Podemos*). Além disso, havia um fortalecimento das lideranças partidárias e incentivo a disputas políticas dentro das coligações. Assim, a dificuldade em conquistar dois terços dos votos, e a facilidade em conquistar um terço, dava lugar a coligações coesas, pois um partido pagaria alto preço ao deixar sua coligação. Dessa forma, podemos observar que o Chile apresentava um sistema eleitoral que contribuía, apesar de não determinar, coligações estáveis ao longo do tempo.

Em resumo, algumas características institucionais chilenas apresentariam, em tese, alguns resultados importantes sobre o sistema partidário chileno: o voto preferencial (lista aberta), que caracterizaria a personalização da campanha e possibilidade de “puxadores de votos”; a baixa magnitude dos distritos eleitorais, que dificultaria a competitividade de partidos pequenos; a possibilidade de coligações formais, que funcionam como legenda, elevando probabilidade de partidos pequenos em atingirem o quociente eleitoral; a existência de eleições federais simultâneas (Executivo e Legislativo) e não simultâneas, que estabeleceria diferentes estratégias de barganhas entre partidos, de acordo com o ano da eleição; e, mais especificamente, o sistema binomial, que abriria pouca probabilidade um partido conseguir ser eleito para as duas cadeiras de determinado distrito, o que favorece coalizões amplas, mas também aumenta a competição entre partidos da mesma coalizão.

Seguindo na análise sobre o sistema político chileno, Siavelis (1997) propõe um estudo sobre as relações entre os poderes executivo e legislativo do país após a

presidência de Pinochet. O autor parte da investigação acerca das características que levaram o Chile a um sistema relativamente estável, onde a cooperação entre o Legislativo e Executivo acontece de maneira previsível. Isto é, o estudo mostra como, a despeito dos poderes abrangentes que a presidência conquistou a partir da Constituição de 1980, o país apresenta um sistema político que estimula acordos e negociações entre o Legislativo e o Executivo.

Segundo Siavelis (1997), isso seria um resultado não só das características institucionais, mas também das condições conjunturais que se verificavam na história da transição democrática do país. Nesse sentido, as intenções governistas durante a elaboração da Constituição de 1980 e o plebiscito ocorrido em 1988 são momentos significativos para a compreensão da estrutura política chilena. Foi nesse período que reformas eleitorais procuraram induzir a representação política dos partidos de direita e, também, diminuir a fragmentação partidária.

A partir dessas instituições, o plebiscito de 1988 representou um momento histórico em que diferentes partidos políticos viram seus interesses convergirem em oposição ao autoritarismo militar: as coligações de centro esquerda e centro direita ganham contornos a partir daí. Assim, esse contexto, vinculado às regras eleitorais chilenas, caracterizam um sistema onde partidos pequenos não coligados tendem a serem excluídos da representação parlamentar. Deste modo, o que observamos é um caso em que o sistema partidário é significativamente marcado pelas coligações e, por isso, o jogo político delas dependem.

Nesse sentido, Siavelis (2004) questiona o consenso sobre como o sistema eleitoral seria determinante para a conformação das coalizões partidárias chilenas. Isto é, para ele, as teorias sobre o impacto dos sistemas eleitorais sobre os sistemas partidários que, em sua maioria foram construídas tendo como modelos sistemas políticos dos EUA e da Europa, devem ser cuidadosamente utilizadas na aplicação em contextos políticos da América Latina. Portanto, em sua análise busca os motivos para a estabilidade das coligações chilenas no contexto político onde as regras eleitorais atuam.

O autor afirma que um dos indicadores onde deve ser buscada esta estabilidade é a forma como os “sub-pactos” são estabelecidos dentro das coalizões. Considerando que o sistema eleitoral é binomial, as negociações entre os partidos coligados seriam facilitadas quando houvesse uma “paridade” nos níveis de apoio eleitoral. Além disso, outro elemento contextual a ser observado é o “sistema de

recompensa aos perdedores” das eleições. Isto é, mesmo havendo, no sistema binomial, poucos incentivos para que dois candidatos populares se lancem como concorrentes dentro de uma mesma coligação na disputa eleitoral de um distrito, haveria um sistema de recompensas presidenciais para que isso ocorresse. Exemplo dessa recompensa seria a disponibilização de um cargo ministerial para um futuro candidato derrotado. Por fim, o calendário eleitoral chileno seria outro elemento de impacto na configuração coesa das coalizões chilenas. Neste caso, existiria duas possibilidades: no caso de eleições simultâneas (presidência e legislativo federal), a expectativa de sucesso eleitoral tornaria mais fácil as negociações dentro das coalizões; enquanto que, quando as eleições não são simultâneas, a possibilidade de recompensas presidenciais atuaria como fator de coesão. Portanto, para Siavelis, o sistema eleitoral binomial, analisado isoladamente, não garantiria a coesão das coligações chilenas. Os motivos dessa coesão devem ser buscados em fatores contextuais.

#### **4. REFORMAS ELEITORAIS NA AMÉRICA LATINA**

Marengo (2012) pesquisa reformas eleitorais em países latino americanos, suas expectativas e seus resultados concretos. Nessa investigação, o autor descreve os contextos políticos que motivaram às alterações das instituições eleitorais e as consequências provocadas por estas reformas, buscando modelos explicativos para as essas escolhas. De forma geral, é observado que modelos presidencialistas e multipartidaristas podem levar a colapsos dentro da ordem democrática em países latino americanos, que proporcionariam condições para as reformas eleitorais. Dessa forma, a governabilidade presidencial, num contexto de alta fragmentação partidária, elevaria os custos decisórios e de definição de uma agenda política nacional.

Nesse sentido, Marengo (2012) verifica que os países que possuíam sistemas eleitorais proporcionais de lista aberta e onde se observou forte deterioração nos vínculos entre partidos e eleitores apresentaram condições mais propícias às reformas eleitorais. Ao mensurar a efetividade das mudanças eleitorais ocorridas, o autor analisa se os “prêmios” e “sanções” das novas regras levaram aos resultados esperados em relação ao comportamento dos agentes políticos. Com isso, Marengo

conclui que, dentro dos casos de reformas eleitorais observados, não houve uma diminuição significativa do número de partidos políticos e tampouco uma alteração drástica no índice de volatilidade eleitoral dos países investigados. Portanto, é possível concluir que estudos mais aprofundados ainda precisam ser elaborados para o melhor entendimento acerca das regras eleitorais e o funcionamento dos sistemas políticos na América Latina.

Outra possibilidade de estudo comparativo sobre sistemas políticos da América Latina encontramos na investigação de Chasqueti (2001). A proposta do autor é analisar as condições com as quais os presidencialismos multipartidários, que se configuram como maioria no contexto político institucional latino americano, conseguem sobreviver ao longo do tempo. Isso porque, de acordo com significativa vertente de estudos políticos, a combinação entre presidencialismo e multipartidarismo acarretaria em graves dificuldades de governabilidade.

No entanto, afirma o autor, algumas particularidades proporcionariam condições para a longevidade dos sistemas políticos na América Latina. Chasqueti (idem) afirma que: a viabilidade dos presidencialismos depende da capacidade dos governos em formar coalizões majoritárias. Nesse sentido, em sistemas onde há maior número de partidos a formação de coalizões majoritárias se torna mais difícil.

Além disso, conclui o autor, a viabilidade depende da existência de regras que estimulem a formação de coalizões. Dessa forma, diz Chasqueti (idem), para compreender as condições de longevidade dos presidencialismos latino americanos, se fazem necessários estudos mais aprofundados sobre as motivações que condicionam as coalizões de governo. De acordo com Mainwaring e Shugart (1997), essas coalizões seriam significativamente influenciadas pelas coligações estabelecidas durante os períodos eleitorais.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir da revisão bibliográfica tratada no presente trabalho, é possível destacar que as “leis de Duverger” devem ser aplicadas de forma cautelosa quando tratamos de sistemas democráticos latino americanos contemporâneos. Isto é, não há resultados determinísticos em relação aos sistemas eleitorais e a configuração dos sistemas partidários na América Latina. Ao contrário, como vimos ao analisar as posições de Limongi (2006), Siavelis (2004) e Chasqueti (2001), diferentes mecanismos institucionais foram criados para a adequação das relações entre os

poderes Legislativo e Executivo na América Latina que, por sua vez, produzem resultados significativos nos quadros partidários nacionais.

Nesse sentido, as condições de criação das regras eleitorais são importantes variáveis para interpretar seus impactos nos sistemas partidários e, mais especificamente, na conformação das coligações brasileiras e chilenas. Isso porque, como vimos, a constituição brasileira de 1988 foi criada já em um contexto democrático, por mais frágil que ele tenha sido. Nesse sentido, como aponta Abranches (1988), diferentes arenas políticas foram criadas para o processamento das demandas sociais significativamente heterogêneas. Por outro lado, a constituição chilena foi criada num contexto ainda ditatorial, cujo desejo de amplificação da representação dos partidos de direita se mostrou como elemento fundamental para a criação do modelo eleitoral binomial chileno.

Além disso, torna-se evidente de que a forma como os atores jogam dentro das regras eleitorais é um elemento significativo para o estabelecimento das lógicas que permeiam coligações. Isto é, tanto no Brasil como no Chile, o cálculo para a conformação das coligações é profundamente relacionado ao comportamento aos “prêmios e sanções” estipulados pelos próprios atores dentro das regras estabelecidas. Com efeito, as formas pelas quais são estabelecidas as relações entre Executivo e Legislativo, por exemplo, são aspectos relevantes para a conformação do sistema partidário, coalizões de governo e coligações eleitorais.

Por fim, ao que tudo indica, são necessários estudos comparativos que busquem maior profundidade que investiguem as motivações para o estabelecimento de coalizões de governo e coligações eleitorais na entre países da América do Sul. Portanto, para se ter uma mensuração mais acurada sobre até que ponto os *efeitos mecânico e psicológico* de Duverger podem ser instrumentais teóricos realmente relevantes para os estudos dos partidos políticos inseridos no continente, é salutar a importância de novos estudos que contraponham casos específicos sul americanos.

## BIBLIOGRAFIA

- ABRANCHES, S. *Presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro*. In: **Dados - Revista de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro: vol. 31, n. 1, 1988, p.5-14.
- CHASQUETTI, Daniel. *Democracia, multipartidarismo y coaliciones en América Latina: evaluando la difícil combinación*. In: LANZARO, Jorge (Org). **Tipos de presidencialismo y coaliciones políticas en América Latina**. Buenos Aires: CLACSO, agosto de 2001.

DATAFOLHA, Pesquisa. Opinião Pública. **Reprovação ao governo Dilma atinge 62% e é mais alta desde Collor**. Publicada em 18/03/2015. Acessado às 21:41, no dia 21/09/2016, em: <http://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2015/03/1604505-reprovacao-ao-governo-dilma-atinge-62-e-e-mais-alta-desde-collor.shtml>

DUVERGER, Maurice. *Os partidos políticos*. 2ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987.

FLEISCHER, David. *Articulação de Coligações no Brasil – antes e depois da verticalização (1994 e 1998 versus 2002 e 2006): impacto sobre os partidos*. In: KRAUSE, S. DANTAS, H. e MIGUEL, L. F (orgs.) **Coligações partidárias na nova democracia brasileira: perfis e tendências**. São Paulo: Ed. Unesp, 2010, p. 187-2016.

KINZO, Maria D'alva G. **Radiografia do quadro partidário brasileiro**. São Paulo: Fundação Konrad-Adenauer-Stiftung, 1993.

\_\_\_\_\_. *Partidos, eleições e democracia no Brasil*. In: **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. São Paul: 54 (19), 2004, p.23-40.

LIJPHART, A. **Electoral Systems and Party Systems**. London: Cambridge University Press, 1994.

MAINWARING, Scott. TORCAL, Mariano. *Teoria e institucionalização dos sistemas partidários após a terceira onda de democratização*. In: **Opinião pública**. Campinas: 11.2, 2005, p.249-289.

\_\_\_\_\_. SHUGART, Matthew Soberg. **Presidentialism and democracy in Latin America**. London: Cambridge University Press, 1997.

MARENCO, André. *Reformas Eleitorais na América Latina: grandes expectativas, poucos casos, resultados perversos*. In: **Sociologias**. Porto Alegre: ano 14, n 31, set./dez. 2012, p. 238-268.

NICOLAU, Jairo. *O sistema eleitoral de lista aberta no Brasil*. In: **DADOS**, v. 49, n. 4, 2006, p. 689-718.

\_\_\_\_\_. SCHIMITT, R. *Sistema eleitoral e sistema partidário*. In: **Lua Nova, Revista de Cultura e Política**. São Paulo: n. 36, 1995, p. 127-147.

PASQUARELLI, Bruno Vicente Lippe. *Formación de coaliciones y apoyo partidario en el presidencialismo brasileño y chileno*. In: **XIV Encuentro de Latinoamericanistas Españoles: congreso internacional**. Santiago: Universidade de Santiago de Compostela, Centro Interdisciplinario de Estudios Americanistas Gumersindo Busto; Consejo Español de Estudios Iberoamericanos, 2010. p. 2131-2152.

\_\_\_\_\_. *A atuação do Poder Executivo e dos Partidos Políticos no Presidencialismo Chileno (1990-2010)*. In **Leviathan – Cadernos de Pesquisa Política**. São Paulo: Revista do programa de Pós-Graduação a área de Ciência Política da USP, n. 3, 2011, p. 1-28.

- RIBEIRO, Pedro Feliú. 2008. Votações Nominais, Espectro Ideológico Político-Partidário e Política Externa: o caso chileno (1994-2006). **Dissertação de Mestrado do Departamento de Ciência Política, Universidade de São Paulo**: São Paulo.
- SAISI, Katia - Campanhas presidenciais na América Latina: convergências e divergências no discurso midiático, **Tese de doutorado na PUC-SP**, ano de obtenção: 2011.
- SARTORI, G. *The Influence of Electoral Systems: Fault Laws or Faulty Methods?*. In: Bernard Grofman e Arendt Lijphart (orgs). **Electoral Laws and their Political Consequences**. New York: Agathon Press, 1986.
- SIAVELIS, Peter M. *Chile: las relaciones entre el poder ejecutivo y el poder legislativo después de Pinochet*. In: Jorge Lanzaro (coord.). **Tipos de Presidencialismo y Coaliciones Políticas en America Latina**. Buenos Aires: CLACSO, 2001.
- SIAVELIS, Peter. *Sistema electoral, desintegración de coaliciones y democracia en Chile: ¿ El fin de la Concertación?*. In: **Revista de ciencia política**. Santiago: v. 24, n. 1, 2004, p. 58-80.
- TAAGEPERA, R. & SHUGART, M. S. **Seats and Votes: The Effects and Determinants of Electoral Systems**. London: Yale University Press, New Haven and London, 1989, pp. 18-310.